

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Clarisse Maria Dias Azinheira Rebelo, chefe de serviço e directora de serviço de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Brito Baptista Pessoa de Almeida, chefe de serviço de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Joaquim Carlos Alves Cabrita, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. João Maria Larguito Claro, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Vítor Manuel Ramos Neto, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Faro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 3887/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de psiquiatria.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação de 8 de Março de 2006 do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro mas também noutra instituição com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira,

ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato.

9 — A lista de candidatos ao concurso será afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro e enviada aos candidatos, em carta registada e com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Martins Areal, chefe de serviço de psiquiatria do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. Vogais efectivos:

Dr. José António Lima Cardoso Albuquerque, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Júlio de Matos.

Dr.ª Maria Clara Mendes Rosa, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.ª Maria Cecília Mourato Marmeleiro, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro.

Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.ª Marinela Deus Rosa Rosado, chefe de serviço de psiquiatria do CAT, Xabregas.

Dr. Augusto Filipe Damas Reis, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 3888/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 22 de Fevereiro de 2006, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — aos enfermeiros especialistas compete executar as funções descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que,